

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017 – SEMAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONAM:

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas no contrato em epígrafe, por intermédio de seus representantes legais, resolvem, por comum acordo, com fundamento no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores, **ADITAR o CONTRATO Nº 005/2017**, firmado em 30 de Junho de 2017, consoante às cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** do contrato firmado entre as partes, para fins de prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Municipal, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível, através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado e do Município, de acordo com as regras e normas instituídas no edital de Pregão Eletrônico SEAD/GDL/SRP nº 12/2016, decorrente do **CONTRATO Nº 005/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALOR RECPACTUADO

Em decorrência da repactuação e em conformidade com o constante no respectivo processo administrativo, o Contrato nº 05/2017-SEMAD passa a ter o valor global estimado do 5º (quinto) Termo Aditivo no importe de **R\$ 13.793.144,63 (Treze milhões e setecentos e noventa e três mil e cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)**.

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo GDOC Nº 5375/2021 – SEMAD, sendo parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente instrumento serão satisfeitas à conta de recursos disponíveis no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Belém – PMB, constantes da seguinte disponibilidade de dotação orçamentária, nos termos disponibilizados pelo NUSP/SEMAD:

ÓRGÃO	DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.04.21.04.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2161 FONTE: 1001010000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA (Produção)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.302.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2003 FONTE: 1290010200 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA (Tesouro)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2162 FONTE: 1211010100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA(DEVS)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.122.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2176 FONTE: 2214010500 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA(UPA)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.302.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2003 FONTE: 1214010100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA(SAMU)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.302.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2003 FONTE: 1214010100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA(CAPS)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.302.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2003 FONTE: 1214010100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA(PAB)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.09.22.10.301.0001 PROJETO ATIVIDADE: 2004FONTE:1214010200 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.21.12.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2162 FONTE: 1111010000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CINBESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07. 52. 19.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2161 FONTE: 1001020000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.18.41.09.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2161 FONTE: 1430000000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IASB	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2161 FONTE: 1950020100 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
FUNDO VER O SOL – FVS	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.01.30.11.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2162



	FONTE: 1990010300 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA – FUNBOSQUE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.33.12.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2162 FONTE: 1111010000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.0000
AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM – ARBEL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.07.43.17.122.0007 PROJETO ATIVIDADE: 2161 FONTE: 1001020000 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.000

Parágrafo único: As despesas para os exercícios futuros correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas em termos aditivos ou Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

A empresa **CONTRATADA** compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei nº 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente Termo Aditivo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.

Belém/PA, 28 de dezembro de 2021.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretaria Municipal De Administração - SEMAD
CONTRATANTE



LEIDIANE CAROLINE ONGARATTO
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

LUCIANO RODRIGO WEIAND
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____